



DESPACHO

ACESSO CONDICIONADO AO CEMITÉRIO PAROQUIAL 30 DE OUTUBRO A 2 DE NOVEMBRO

As medidas estabelecidas para acesso condicionado aos cemitérios são as seguintes:

- É obrigatória a utilização de **máscara** e a **higienização das mãos**;
- A permanência no local será pelo tempo estritamente necessário, num máximo de **15 minutos**;
- Serão estabelecidos **circuitos** distintos de entrada e saída nos cemitérios;
- Deverá ser garantido o **distanciamento social**, impondo-se, assim, o distanciamento mínimo de 2 metros entre pessoas;
- A permanência, no máximo de **2 pessoas em simultâneo por cada campa** e durante o tempo estritamente necessário para proceder ao culto;
- É proibida a partilha de utensílios, materiais e objetos de limpeza;
- As casas de banho públicas estarão **encerradas**;
- No espaço exterior aos cemitérios, estão proibidas as concentrações de pessoas na via pública em número superior a cinco (Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro).

Rossas, 24 de outubro de 2020

A Presidente da Junta de Freguesia

(Maria Isabel Noite Brandão Paiva)